



JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de calçados e vestuário, destinados ao atendimento das necessidades das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos/MG, e atender algumas secretarias como Sedretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agrpecuária e Abastecimento. Garantindo o fornecimento de roupas e calçados adequados às necessidades dos acolhidos, assegurando conforto, proteção, dignidade e bem-estar, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, **na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Item.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de calçados e vestuário às crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social. Considerando que os acolhidos possuem diferentes faixas etárias, biotipos e necessidades individuais, é indispensável a aquisição desses itens para assegurar condições adequadas de higiene, proteção, conforto, bem-estar e dignidade.

Além disso, a reposição periódica das peças é necessária em razão do desgaste natural pelo uso e do ingresso de novos acolhidos na unidade, garantindo que todos disponham de roupas e calçados apropriados para as atividades diárias e para as diferentes condições climáticas, em conformidade com os princípios de proteção integral previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento dessas demandas ao longo da vigência da contratação.

3. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da presente contratação é composto pelas crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos/MG. A aquisição visa atender às necessidades dos acolhidos, assegurando o acesso a vestuário e calçados adequados às diferentes faixas etárias, tamanhos e condições climáticas, contribuindo para a proteção, o bem-estar, a saúde, a inclusão social e a garantia de seus direitos fundamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 - 7012 – sedest@passos.mg.gov.br

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Garantir o fornecimento de calçados e vestuário para atender às necessidades das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, assegurando condições adequadas de proteção, conforto, higiene, dignidade e bem-estar.

Objetivos Específicos:

Suprir a demanda de vestuário e calçados dos acolhidos de forma contínua e eficiente;

Assegurar a disponibilidade de itens adequados às diferentes faixas etárias, tamanhos e condições climáticas;

Promover a proteção, a saúde, o conforto e a qualidade de vida das crianças e adolescentes acolhidos;

Atender às necessidades decorrentes da reposição por desgaste natural e do ingresso de novos acolhidos;

Proporcionar maior eficiência, economicidade e agilidade nas aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços;

Contribuir para a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a legislação vigente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

O fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Abrigo Institucional, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as especificações constantes no Termo de Referência e estar em perfeitas condições de uso.

Os calçados e as peças de vestuário deverão ser confeccionados com materiais resistentes, confortáveis, seguros e adequados ao uso infantil e adolescente, observando as especificações técnicas, tamanhos, cores e demais características descritas no edital.

Os itens deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, dentro do prazo estabelecido pela Administração, no local indicado pela Secretaria, devidamente acondicionados para evitar danos durante o transporte.

A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade constatada no recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 - 7012 – sedest@passos.mg.gov.br

A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais previstas na legislação vigente, bem como atender às disposições da Lei nº 14.133/2021. Sempre que aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas da ABNT, às exigências dos órgãos competentes e aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos para comercialização no país.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, visando garantir economicidade, competitividade e eficiência na contratação.

6. DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, tamanhos, cores e demais características constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

As peças de vestuário e os calçados deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, rasgos, manchas ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização.

Os tamanhos serão solicitados conforme a necessidade do Abrigo Institucional, considerando as diferentes faixas etárias e características físicas das crianças e adolescentes acolhidos.

Os materiais utilizados na confecção dos produtos deverão proporcionar conforto, resistência, durabilidade e segurança, sendo adequados ao uso contínuo.

A entrega será realizada de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, no local e prazo estabelecidos na Ordem de Fornecimento. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens com as especificações contratadas, podendo recusar aqueles que não atenderem aos requisitos de qualidade.

A contratada deverá substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação ou que apresentem qualquer irregularidade, sem qualquer custo adicional para o Município.

Todos os custos com transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

A execução contratual deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação é necessária para garantir o atendimento contínuo das demandas do Abrigo Institucional, assegurando às crianças e aos adolescentes acolhidos o acesso a vestuário e calçados adequados, em quantidade e qualidade compatíveis com suas necessidades.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior eficiência, economicidade e flexibilidade na aquisição dos itens, permitindo o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, evitando desperdícios e desabastecimento.

Assim, conclui-se que a contratação é plenamente justificada, atende ao interesse público e está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a garantia dos direitos, da proteção e do bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos no Município de Passos/MG.

Passos/MG, 01 de Julho de 2026.

Rosely de Melo Grillo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social